CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

A Associação de Moradores dos Bairros e do Distrito de Vila Nova, foi fundada em 4 de setembro de 1999. É uma sociedade civil de natureza promocional e assistencial, de cunho sociocultural e sociocomunitário, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Prudente Moraes, s/n°, no Distrito de Vila Nova, Município de Toledo, Estado do Paraná.

A Associação tem por princípios e finalidades:

- congregar os moradores e amigos da Vila, Bairros e outras que venham a integrar a Associação, apoiando suas legítimas aspirações, pugnando por seus interesses e direitos;
- estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os moradores e amigos integrantes da Associação, no sentindo de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos e da localidade;
- representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos moradores e amigos da Associação e individuais de seus associados.
- manter serviços assistenciais, cooperativos e esportivos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares;
- manter e promover uma verdadeira integração social da comunidade com trabalhos de cultura, educação, saúde, esportes e lazer em benefício dos moradores, amigos e associados e geral.

Ante o breve relato apresentado, não resta dúvida de que a entidade faz jus a todo o apoio necessário para que possa sempre desenvolver atividades que beneficiam a sociedade como um todo. Com o intuito de buscar o devido reconhecimento desta entidade é que se apresenta o presente projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2015.

RENATO REIMANN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 189, DE 2015

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros e do Distrito de Vila Nova.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros e do Distrito de Vila Nova.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros e do Distrito de Vila Nova, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2015.

RENATO REIMANN